PROJETO DE LEI N. _____DE 2022.

Institui o reconhecimento de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO CIDADE NOVA INOVA – CNI, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO CIDADE NOVA INOVA – CNI, entidade privada filantrópica, sem fins econômicos, de caráter promocional, educativo e recreativo, voltado a realização de serviços, programas e projetos de cunho sócio-assistencial para crianças, jovens e adolescentes que necessitam de iniciativas transformadoras, de formação pessoal, cidadã e melhoria da qualidade de vida.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala de Sessões da Câmara Municipal do Natal.

Natal/RN, 28 de dezembro de 2022.

Luciano Nascimento
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto tem por objetivo declarar de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO CIDADE NOVA INOVA – CNI, entidade não governamental, cujos fins são a realização de serviços, programas e projetos de cunho sócio-assistencial para crianças, jovens e adolescentes que necessitam de iniciativas transformadoras, de formação social, cidadã e melhoria da qualidade de vida, conforme preceitua a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Dentre as finalidades institucionais estabelecidas do Estatuto da CNI, podemos encontrar:

I. Melhorar a qualidade de vida de seus associados em geral, defendendo-os, organizando-os e desenvolvendo trabalho social junto aos idosos, jovens e crianças, distribuindo aos mesmos, gratuitamente, benefícios alcançados junto aos Órgãos Municipais, Estaduais, Federais e da iniciativa privada;
II. Desenvolver atividades esportivas em geral, recreativas e sociais;
III. Promover a cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico, artístico e cultural;
IV. Proporcionar a integração cultural entre crianças, jovens, adultos e idosos residentes no Município de Natal e/ou no Estado do Rio Grande do Norte, exclusivamente no bairro de Cidade Nova, através de cursos diversos, debates, apresentações artísticas, teatrais, inclusão digital e artesanato, entre outros;
V. Defender, preservar e conservar áreas ambientais do bairro de Cidade Nova e bairros circunvizinhos;
VI. Promover o desembolso social, econômico e combater a pobreza e a miséria no bairro de Cidade Nova e regiões vizinhas;
VII. Interagir e relacionar-se com outras entidades congêneres;
VIII. A CNI é uma associação cristã que visa a difusão dos princípios cristãos no relacionamento com os seus associados e nas ações voltadas para o público.

Em conformidade ao que foi apresentado e o importante papel que a ASSOCIAÇÃO CIDADE NOVA INOVA – CNI presta a sociedade natalense, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis, como a consequente aprovação.

Luciano Nascimento
Vereador

Gabinete do Vereador Luciano Nascimento
Câmara Municipal de Natal
Rua Jundiaí, 546 - Tirol - 59020-120 - Natal/RN vereadorlucianonascimento@gmail.com